

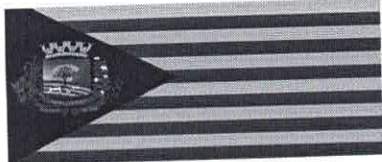


REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00001901/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:23h (oito horas e vinte e três minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital com o fim de receber os envelopes com os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes convidados e interessados em participar do certame. Em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas três empresas, por conseguinte, buscando ampliar o rol de participantes e, conseqüentemente, incentivar a competitividade, a publicação do aviso de licitação foi publicada no portal da transparência do Município, e no diário oficial dos Municípios, edição Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 01 de setembro de 2021 • Edição IVCCCXCVIII, também fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. A sessão que estava marcada para as 08:00, mais devido ao atraso da equipe de apoio somente teve início no horário consignado acima, Ato contínuo foram recebidos os envelopes de Habilitação e proposta de preços, Em seguida, o Presidente da CPL e equipe de apoio facultou vista nos envelopes e percebeu a ausência dos envelopes de umas das empresas que estava no protocolo, o representante da empresa **Doro Barros Engenharia LTDA**, fez o seguinte questionamento sobre a ausência dos envelopes da empresa Construtora Locar no horário da sessão estando em posse do autor do protocolo fora da sala da reunião, havendo assim a necessidade da presidente se retirar da sala para solicitação dos envelopes as 08:25, a mesma declarou abertos os trabalhos e registrou que foram convidadas as seguintes empresas: **Construtora Locar Eireli EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: contrutoralocar@gmail.com **Nb Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marços Parente -PI, E-mail: nildecio@hotmail.com **HGM Serviços de Construção Ltda-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J:10.556.951/0001-03, E-mail: herbertguidademiranda@gmail.com, e manifestaram interesse as empresas **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20,



Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, Pajeú do Piauí, PI. E-mail: jpaconstruservicos@gmail.com, protocolou os envelopes no dia 08.09.2021, e presentes **Doro Barros Engenharia e Agronomia LTDA**, C.N.P.J: 20.994.835/001-11, endereço eletrônico, dorobarrosengenharia@gmail.com sediada na Rua: Duque de Caxias nº 422, Inhumas-PI, representante pelo Sr. Bruno Lima Barros portador do R.G. 3.216 755 SSP/PI e CPF: 049.469.913-28, **Luciano Gil Construções EIRELE** C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, endereço eletrônico, engenheirolucianogil@gmail.com, Rua domingos da Rocha Soares s/n sala 01, Cep: 64604-080, Bairro: Ipueiras, Picos Piauí, Ato contínuo foi realizado o credenciamento das licitantes, facultando a palavra não houve questionamentos, dando continuidade foi recebido os envelopes de habilitação e proposta o qual foram rubricados por todos os presentes. A Presidente e equipe de apoio resolveu suspender a sessão, para que pudesse analisar o questionamento apresentado pelo representante da empresa **Doro Barros Engenharia e Agronomia LTDA**, Junto a assessoria jurídica do Município. A Comissão informou que seria publicada o aviso de convocação através Diário Oficial dos Municípios conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados do julgamento realizado, bem como para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal, informando desde logo que inteiro teor do processo encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

[Signature]
Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente CPL – PMP-PI

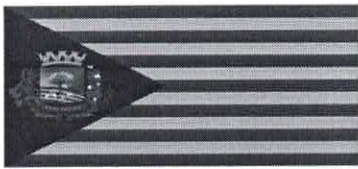
[Signature]
Íris Maria Vieira de Lima
 Membro da CPL

[Signature]
Marinete Lopes Lima
 Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
01	DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA, C.N.P.J: 20.994.835/001-11	<i>[Signature]</i>
02	LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82	<i>[Signature]</i>
03	NB CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J 28.341.992/0001-30,	<i>[Signature]</i>

[Signature]



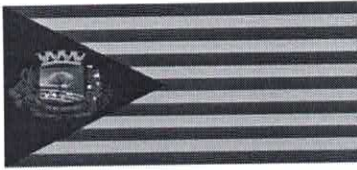
REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0001901/2021

OBEJTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauílino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00h (onze horas), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em segunda sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Edital da Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauílino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Iniciado os trabalhos a Presidente ressaltou que, em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas três empresas. Por conseguinte, buscando ampliar o rol de participantes e, consequentemente, incentivar a competitividade, também foi realizada a publicação do aviso de licitação no portal da transparência do Município, e no diário oficial dos Municípios, Edição IVCCCXCVIII Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 01 de setembro de 2021, bem como foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. A presidente informou ainda que sessão que estava marcada inicialmente para as 08:00h, contudo devido ao atraso da equipe de apoio somente teve início aproximadamente vinte minutos depois. Tecidos os esclarecimentos iniciais, foram recebidos os envelopes de Habilitação e proposta de preços dos licitantes presentes. Em seguida, a Presidente da CPL lembrou que a sessão fora suspensa, em virtude de questionamento apresentado pelo representante da empresa DORO BARROS ENGENHARIA LTDA, no sentido de que a Presidente não poderia ter se deslocado até o setor de Protocolo do Município para verificar se algum licitante teria apresentado documentação via sistema de protocolo. Ressaltou inclusive que essa conduta é realizada pela comissão todas as vezes que são realizados processos licitatórios nessa modalidade. Na sequência a presidente informou que, antes de prosseguir com a abertura dos envelopes, submeteu os questionamentos apresentados pela licitante, sendo assim



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

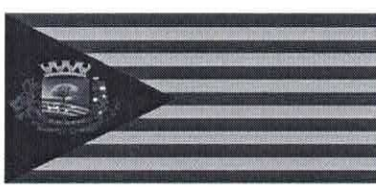


após manifestação da Assessoria Jurídica no sentido de prosseguir com o certame, uma vez que a conduta da Comissão teve como finalidade promover a ampliação da disputa, fato inclusive demonstrado, com a ampla publicidade conferida a licitação em epígrafe, não há razões de fato ou de direito, suficientes para excluir da licitação nenhum dos licitantes que manifestaram interesse em participar do certame. Inclusive registrou ainda que, as normas disciplinadoras da licitação devem sempre ser interpretadas para favorecer a ampliação da disputa e a busca da proposta mais vantajosa. Ato contínuo, a Presidente e demais membros da CPL decidiram dar continuidade ao certame, registrando que os licitantes abaixo estão aptos a participar do certame, são eles: Construtora Locar Eireli EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, Nb Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, HGM Serviços de Construção Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J:10.556.951/0001-03, JPA Construção Civil LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; Doro Barros Engenharia e Agronomia LTDA, C.N.P.J: 20.994.835/001-11; Luciano Gil Construções EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82. Ato contínuo, após esses esclarecimentos a Comissão decidiu dar continuidade a licitação, ficando designado para o dia 17 as 08:00horas a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ficando desde logo NOTIFICADOS os representantes das empresas acima relacionados, convidados a se fazerem presente à sessão. A presidente solicitou ainda que a presente Ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL



REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00001901/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

TERCEIRA ATA DA SESSÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:48h (oito horas e quarenta e oito minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital com o fim de analisar os documentos de habilitação dos licitantes convidados e interessados em participar do certame em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, e embora convocados através do aviso de convocação que foi publicada no diário oficial dos Municípios, **Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 14 de setembro de 2021 • Edição IVCDVI**, nenhum licitante compareceu. Ato continuo a presidente e equipe de apoio procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, **Doro Barros Engenharia LTDA**, C.N.P.J: 20.994.835/001-11 sediada na Rua: Duque de Caxias nº 422, Inhuma-PI, endereço eletrônico, dorobarrosengenharia@gmail.com, **Construtora Locar Eireli EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: contrutoralocar@gmail.com **Nb Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente -PI, E-mail: nildecio@hotmail.com **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: jpaconstruservicos@gmail.com, **Luciano Gil Construções EIRELE** C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, endereço eletrônico, engenheirolucianogil@gmail.com, Rua domingos da Rocha Soares s/n sala 01, Cep:

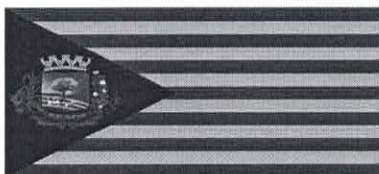


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64604-080, Bairro: Ipueiras, Picos PI, Prosseguindo, foram analisados os documentos apresentados à luz das disposições contidas no edital do certame, em conformidade com os princípios e normas que norteiam os processos licitatórios, em especial os relacionados a busca da proposta mais vantajosa para administração pública. Em sequência, em conformidade com as exigências do edital foram analisadas as documentações apresentadas pelos licitantes, sendo proferido o seguinte julgamento. **DORO BARROS ENGENHARIA LTDA**, Quanto a **Fazenda Municipal**, apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, fora do prazo de validade, sobre **documentação relativa à comprovação de qualificação técnica da licitante do item 5.7** do Edital. A única CAT, apresentado compatível, com o objeto da licitação foi CAT, proveniente da ART, de nº 1920200037133, porem o respectivo atestado não possui firma reconhecida conforme pede subitem 5.7.2 e 5.7.3 do edital. **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, apresentou a certidão de acervo técnico, com o respectivo atestado de capacidade técnica, porem o mesmo não possui reconhecimento de firma. Conforme pede no Edital 5.7 da qualificação documentação relativa à comprovação de qualificação técnica do licitante subitem 5.7.2 e 5.7.3 do edital. **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE**, o mesmo apresentou a certidão de acervo técnico, porem o atestado de capacidade técnica o acompanhante não possui reconhecimento de firma e além de não fazer parte das referidas CATs. Conforme pede no Edital 5.7 da qualificação documentação relativa à comprovação de qualificação técnica do licitante subitem 5.7.2 e 5.7.3 do edital. **NB CONSTRUÇÃO-EPP e JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, habilitadas pois apresentou todos os documentos exigidos no edital. Conforme registrado no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que integra a presenta ata para todos os efeitos legais, bem como consignado no quadro resumo abaixo:

ORDEM	LICITANTE	HABILITAÇÃO	JULGAMENTO
01	DORO BARROS ENGENHARIA LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
02	NB CONSTRUÇÃO-EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
03	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
04	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
05	LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA

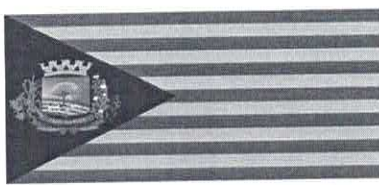


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Concluídos os julgamentos a Comissão decidiu realizar a publicação da ata dessa sessão no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados do julgamento realizado, bem como para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal, ficando desde logo intimados os demais representantes das empresas para contrarrazões. Transcorrido prazo sem a interposição dos recursos ou realizado o seu julgamento, será convocada sessão para julgamento das propostas das empresas declaradas habilitadas. Antes de finalizar, a Presidente destacou ainda que, inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. Por fim, a Presidente perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, não houve manifestações. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da comissão.





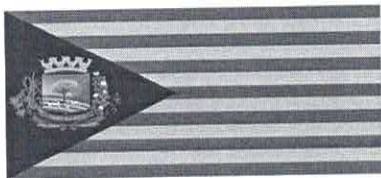
REF. CARTA CONVITE Nº:005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00001901/2021

OBEJTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

QUARTA ATA DA SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:45h (*nove horas e quarenta e cinco minutos*), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº **005/2021**, que tem como objeto contratação dos serviços para empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital com o fim de analisar as proposta de preços de habilitação dos licitantes convidados e interessados em participar do certame em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, e embora convocados através do aviso de convocação que foi publicada no diário oficial dos Municípios, **Ano XIX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021 • Edição IVCDXXVIII**, nenhum licitante compareceu. Ato continuo a presidente e equipe de apoio procedeu a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas **Construtora Locar Eireli EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: contrutoralocar@gmail.com **Nb Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marços Parente -PI, E-mail: nildecio@hotmail.com **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: jpaconstruservicos@gmail.com. Após a abertura dos envelopes das propostas foram rubricados pela equipe de apoio, e registrado os preços conforme o quadro resumo abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITANTE	VALOR PROPOSTA LOTE I ESCOLA JOANA PIAULINO	VALOR PROPOSTA LOTE II ESCOLA CICERO CABEDO
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP.	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	R\$ 100.049,89	R\$ 129.474,05
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 100.402,50	R\$108.597,06

Após registrar os preços a presidente e equipe de apoio suspendeu a sessão e encaminhou as propostas para que o engenheiro do Município pudesse analisar. A Comissão informou que após o parecer do engenheiro, uma nova sessão é necessária para divulgar o resultado do julgamento das propostas, e que o mesmo seria publicado através Diário Oficial dos Municípios conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados do julgamento proferido bem como para, querendo interpor recurso administrativo no prazo legal. Informando desde logo que o inteiro teor do processo se encontra disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL



REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001901/2021

OBEJTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11:05h (*onze horas e cinco minutos*), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº **005/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Realizado o julgamento dos documentos de habilitação, foi convocada a sessão para abertura e análise das propostas dos licitantes habilitados para o certame. Abertos os trabalhos, a Presidente destacou que estão aptas a prosseguir no certame e com isso abrir os envelopes das propostas das seguintes empresas: **Construtora Locar Eireli EPP**, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, **N.B. Construção-EPP**, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20. Antes de proceder os trabalhos a presidente destacou que na última sessão para a abertura de propostas de preços e que, embora convocados através de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, nenhum dos licitantes compareceu à sessão. Em sequência, foram abertos os envelopes e rubricadas as propostas de preços. Em seguida, considerando a complexidade que envolve a análise de propostas de preços para execução de obras de engenharia, a Comissão suspendeu a sessão e remeteu as propostas de preços dos licitantes para análise da área técnica do Município de Pajeú do Piauí. Após minuciosa análise, o engenheiro responsável emitiu Parecer Técnico, que integra a presente ata para todos os efeitos legais, contendo de forma detalhada relatório com a análise das propostas de preços. Após análise do Parecer Técnico e, considerando as exigências insculpidas no instrumento convocatório, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação, acatou na íntegra as sugestões apresentadas, o que culminou com o julgamento das propostas de preços conforme consignado a seguir:

1. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, C.N.P.J n°: 29.619.312/0001-60, apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) sendo:

LOTE I - REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

LOTE II- REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

A presente proposta é composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.

2. N.B. PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J n°: 28.341.992/0001-30, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 229.523,94** (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

LOTE I- REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 100.049,89** (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LOTE II – REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 129.474,05** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

A presente proposta e composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previsto no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.



Rub: _____

4.3 JPA Construção Civil LTDA; C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 208.999,56** (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE I- REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 100.402,50** (cem mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

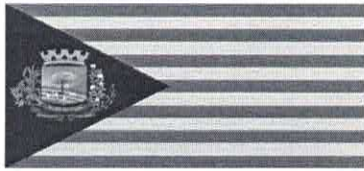
LOTE II – REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 108.597,06** (cento e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).

A presente proposta é composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previsto no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços. No entanto a referida proposta apresenta as seguintes inconformidades:

Lote- I: Apresentou composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.

Lote- II: **NÃO APRESENTOU** a composição do BDI, e Encargos Sócios; e cronograma físico financeiro, e estando a proposta em desacordo com a subitem **6.3.1 do edital.**

Em face do exposto, em face das inconformidades listada acima, a comissão decidiu DESCLASIFICAR a proposta de preço do **lote II**, apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ 23.670.372/0001-20, pois deixou de observar as regras fixadas no edital, de modo que a proposta de preços da licitante possui falhas graves que inviabilizam a segurança da futura contratação. Dando continuidade, a Comissão constatou as empresas CONSTRUTORA LOCAR, portadora do CNPJ: 29.619.312/0001-60 e a N.B. PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J n°: 28.341.992/0001-30, apresentaram proposta de preço em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia dos lotes I e II, e a empresa JPA Construção Civil LTDA; C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, apenas o lote I está em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia, conforme análise a apresentada no âmbito das planilhas de custos totais e unitárias, demonstrando individualmente, a situação técnica das propostas de cada licitante, com o intuito de extinguir qualquer dúvida que possa surgir a respeito do julgamento das referidas propostas. Prosseguindo a Comissão decidiu a unanimidade declarar vencedora do certame a empresa **N.B. PEREIRA**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30 que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 229.523,94** (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Antes de concluir a Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação em face do julgamento proferido onde não houve nenhuma manifestação dos presentes. Por derradeiro e não menos importante, em face da ausência dos licitantes na sessão, a Presidente solicitou que a presente ata com julgamento das propostas de preços, fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar os interessados, em especial aos representantes das empresas. **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: contrutoralocar@gmail.com, **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: jpaconstruservicos@gmail.com **DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA**, C.N.P.J: 20.994.835/001-11, endereço eletrônico, dorobarrosengenharia@gmail.com sediada na Rua: Duque de Caxias nº 422, Inhuma-PI, **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE** C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, endereço eletrônico, engenheiroluciano gil@gmail.com Rua domingos da Rocha Soares s/n sala 01, Cep: 64604-080, Bairro: Ipueiras, Picos Piauí, para querendo, apresentar razões de recurso no prazo legal. Apresentado algum recurso, fica desde logo facultado vista aos interessados, para contrarrazões. Transcorrido prazo legal, sem manifestação o processo será encaminhado a autoridade competente para homologação. Antes de encerrar, a ata foi lida, achada conforme, sendo rubricada pela presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL